UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança

Termo Aditivo nº. 02/2013

Ao Termo de Contrato nº. 63/2011 que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a empresa AT ELEVADORES LTDA - EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Calmon, nº. 550 - Prédio da Reitoria/RJ, nesta capital, CEP 21941-901, inscrita no CPNJ/MF nº. 33.663.683/0001-16, representada neste ato, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Profª. Araceli Cristina de Sousa Ferreira, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº. 4.922 de 20 de Julho de 2011, do Magnífico Reitor, doravante denominada **Contratante** e, por outro, a empresa **AT ELEVADORES LTDA - EPP** com sede à Rua Doutor Garnier, n° 73 GLP, Rocha - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20975-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 02.405.459/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Francisco dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº [redacted] doravante denominada **Contratada,** celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 O presente TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante e inseparável do processo UFRJ 23079.013308/2010-34 e tem a finalidade específica de prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previsto na Cláusula Segunda do Termo de Contrato n°. 63/2011 e no artigo 57, inciso II, da lei n° 8.666/93.

1.2 A CONTRATADA fica ciente de que será iniciado novo procedimento licitatório para semelhante objeto, e aquiesce que, em caso de finalização deste procedimento, o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá seus efeitos contados a partir do dia 10 de Outubro de 2013, data imediatamente posterior ao término da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 0112

Programa de Trabalho Resumido: 061482

Elemento de Despesa: 339039

PI: F0000G0157N

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2013.

ARACELI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contratante

ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS

AT Elevadores Ltda - EPP

Contratada